



DECRETO Nº 24.468/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado na redação original do Art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, bem como, no Processo Administrativo nº 001492/11 de 21/02/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2011, à Funcionária Efetiva **INEIDE GONÇALVES BATISTA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, Matrícula nº 0942, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência I, Classe 01, nível 04, referência O e conforme previsto às fls. 55 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 3.767,32 (três mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de julho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas